

Processo Requerimento N° 995/2023
Câmara Municipal de Domingos Martins

06/09/2023 10:41:10

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

juliana.tonoli (27) 3268-3126

258c91b1-697c-4ae8-8f4d-f476d8e7a361

Autógrafo n° 29/2023

Projeto de Lei n° 27/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei n° 27/2023, de autoria do Poder Executivo, *que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Domingos Martins-ES*, expede o seguinte Autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Domingos Martins, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 220.737,34 (duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), através da seguinte dotação:

090	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
090003	Biblioteca Pública Municipal	
090003.13	Cultura	
090003.13392	Difusão Cultural	
090003.133920016	Gestão de Difusão Cultura	
090003.1339200162.076	Manutenção, Reestruturação e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	
090003.1339200162.076 3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	126.403,10
081004.1339200162.076 3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	2.544,71
090003.1339200162.076 3.1.91.13.00000	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	32.070,26
090003.1339200162.076 3.3.90.30.00000	Material de Consumo	12.000,00
090003.1339200162.076 3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	26.000,00
090003.1339200162.076 3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	11.719,27
090003.1339200162.076 4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO PMDM	
6412	12023
02	
16108	

081	Secretaria Municipal de Educação	
081004	Biblioteca Pública Municipal	
081004.13	Cultura	
081004.13392	Difusão Cultural	
081004.133920016	Gestão de Difusão Cultura	
081004.1339200162.076	Manutenção, Reestruturação e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	
081004.1339200162.076 3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	126.403,10
081004.1339200162.076 3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	2.544,71
081004.1339200162.076 3.1.91.13.00000	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	32.070,26
081004.1339200162.076 3.3.90.30.00000	Material de Consumo	12.000,00
081004.1339200162.076 3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	26.000,00
081004.1339200162.076 3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	11.719,27
081004.1339200162.076 4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual passará a adequar todos os instrumentos de planejamento da ação governamental do município.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada através da anulação de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de agosto de 2023.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário

realização de curso de formação de agentes da Guarda Municipal de Colatina/ES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 31/03/2024.

Colatina/ES, 05/09/2023.

João Guerino Balestrassi
Prefeito.

Protocolo 1163598

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 3.121/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Domingos Martins, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 220.737,34 (duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), através da seguinte dotação:

090	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
090003	Biblioteca Pública Municipal	
090003.13	Cultura	
090003.13392	Difusão Cultural	
090003.133920016	Gestão de Difusão Cultural	
090003.1339200162.076	Manutenção, Reestruturação e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	
090003.1339200162.076 3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	126.403,10
081004.1339200162.076 3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	2.544,71
090003.1339200162.076 3.1.91.13.00000	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	32.070,26
090003.1339200162.076 3.3.90.30.00000	Material de Consumo	12.000,00
090003.1339200162.076 3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	26.000,00

090003.1339200162.076 3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	11.719,27
090003.1339200162.076 4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

081	Secretaria Municipal de Educação	
081004	Biblioteca Pública Municipal	
081004.13	Cultura	
081004.13392	Difusão Cultural	
081004.133920016	Gestão de Difusão Cultural	
081004.1339200162.076	Manutenção, Reestruturação e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	
081004.1339200162.076 3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	126.403,10
081004.1339200162.076 3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	2.544,71
081004.1339200162.076 3.1.91.13.00000	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	32.070,26
081004.1339200162.076 3.3.90.30.00000	Material de Consumo	12.000,00
081004.1339200162.076 3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	26.000,00
081004.1339200162.076 3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	11.719,27
081004.1339200162.076 4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual passará a adequar todos os instrumentos de planejamento da ação governamental do município.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada através da anulação de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, 1º de setembro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1162994